



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 504, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 559/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.895, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013 a permissão outorgada à Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 126/2024 - Decreto de 09 de março de 2022 - Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda, no município de Bento Gonçalves - RS.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM: TVR-126/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 504

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.895, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013 a permissão outorgada à Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00123/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.041336/2013-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1603/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00111/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.895, de 9 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA (CNPJ nº 87.550.794/0001-45), nos termos do Decreto nº 44.445, de 29 de agosto de 1958, publicado em 16 de outubro de 1958, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LTDA (CNPJ nº 87.550.794/0001-45), nos termos do Decreto nº 44.445, de 29 de outubro de 1958, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão, em onda média, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, deve reger-se á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Federal, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.